



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE PARCERIA N. 01/2022**

**TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE MATO GROSSO E A  
FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE  
FUTEBOL**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede no Centro Político Administrativo - Palácio da Justiça, Rua C, S/N, Caixa Postal 1.071, Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, sob o CNPJ nº 03.535.606/0001-10, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 0000610-6 SESP/MT e do CPF nº 161.705.391-00 e, de outro lado, a **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.238.698/0001-76, com sede na Rua Treze de Junho, n. 428, Bairro Porto, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ARON DRESCH**, brasileiro, casado, empresário, titular do CPF nº 323.031.309-72, doravante denominado **PARCEIRO**, conforme as cláusulas adiante estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo tem por objeto a parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Federação Mato-Grossense de Futebol para a divulgação das campanhas e projetos de interesse social do Poder Judiciário (Combate à Violência Doméstica e Estímulo à Adoção), durante a realização dos jogos do Campeonato Mato-Grossense de Futebol de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DO PARCEIRO**

**2.1** São responsabilidades do **PARCEIRO**:

a) Divulgar o OBJETO do presente Termo, através da apresentação dos materiais fornecidos pelo



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Tribunal de Justiça, tais como faixas, banners, cartazes, camisetas e painéis 3D, a fim de apresentar à sociedade os projetos da Corregedoria;

- b) Receber o material e ficar responsável pelo mesmo e sua exposição nos jogos;
- c) Definir a forma de apresentação dos materiais de divulgação a serem demonstrados durante os eventos (na entrada dos jogadores, gandulas, durante intervalo de jogo no centro do campo, exposição permanente durante o jogo);
- d) Recolher os materiais e levá-los em bom estado ao próximo evento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**3.1** São responsabilidades do **Tribunal de Justiça**:

- a) Fornecer ao **PARCEIRO** os materiais de divulgação das campanhas por meio de faixas, banners, cartazes, camisetas e painéis 3D.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**

**4.1** O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificado interesse público e subsequente termo Aditivo. Poderá, ainda, ser rescindido em caso de inadimplemento de suas cláusulas, requerendo-se, no entanto prévio aviso de 15 (quinze) dias para a hipótese de rescisão unilateral imotivada.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**5.1** Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelas partes signatárias, observados os atos normativos vigentes.

**CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**6.1** O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso designa Fiscal do presente Termo de Parceria o servidor **Ranniery Wanrhawtt Azeredo de Queiroz - Matrícula 20923**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

**7.1** Elege-se o Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como o competente para



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

dirimir quaisquer pendências que venham a surgir como consequência do cumprimento do presente termo, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado em conformidade, foi o presente Termo de Parceria lavrado em via digital e assinado pelas partes.

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2022.

Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**

Presidente do Tribunal de Justiça

Senhor **ARON DESCH**

Presidente da Federação Mato-Grossense de Futebol